

EDITAL DE INSCRIÇÃO DOS PARTICIPANTES PARA 1ª FEIRA DE NEGÓCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PERNAMBUCO - FENEAF

1. O Instituto Agrônômico de Pernambuco - IPA, torna público edital de inscrição de participantes para a **1ª Feira de Negócios da Agricultura Familiar de Pernambuco - FENEAF**, a ocorrer nas dependências do Edifício Sede do IPA, localizado na Avenida General San Martin, 1371 - Bongi, em Recife/PE.

Conforme determinado pelo calendário oficial do Governo do Estado de Pernambuco a feira será realizada no período de 12 a 15 de dezembro de 2024, nos seguintes horários: das 13h até às 20h no dia 12, das 08h até às 20h nos dias 13 e 14, e das 8h até às 12h no dia 15.

A inscrição estabelece as regras e condições para a participação na **1ª Feira de Negócios da Agricultura Familiar de Pernambuco - FENEAF**, visando selecionar agricultores e agricultoras familiares para a exposição e venda de alimentos produzidos com matérias-primas oriundas da agricultura familiar, como também de Povos e Comunidades Tradicionais que atuam ou exercem suas atividades produtivas, promovendo e valorizando a produção local, nas zonas rurais de todo Estado de Pernambuco.

2. DOS CONCEITOS

Para fins desta pré-seleção, considera-se como:

Agricultoras e Agricultores Familiares: aqueles que praticam atividades no meio rural, atendendo, simultaneamente, aos seguintes requisitos:

- i. utilize predominantemente mão de obra da própria família nas atividades econômicas do estabelecimento ou empreendimento;
- ii. tenha percentual mínimo da renda familiar originada de atividades econômicas do estabelecimento ou empreendimento, na forma definida pelo Poder Executivo; e
- iii. dirija o estabelecimento ou empreendimento com a família.

Povos e Comunidades Tradicionais: grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais. Possuem formas próprias de organização social, ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica. Empregam conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos de geração em geração. Seus modos de vida possibilitam encontrar na caça, na pesca e na extração de plantas e outros recursos, fontes de alimentação e renda. Contribuem, ao mesmo tempo, para a conservação da biodiversidade brasileira, a maior do planeta.

3. DA COMISSÃO DA 1ª FEIRA DE NEGÓCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PERNAMBUCO

A gestão da **1ª Feira de Negócios da Agricultura Familiar de Pernambuco**, será realizada pelo Instituto Agrônomo de Pernambuco - IPA, com o apoio da comissão técnica responsável pelo Evento, composta por funcionários e funcionárias do IPA, assim como colaboradores do setor, nomeados através de Portaria Interna do IPA/PRE.

4. DA REALIZAÇÃO DA FEIRA

A **1ª Feira de Negócios da Agricultura Familiar de Pernambuco** é uma realização do Governo do Estado de Pernambuco por meio do Instituto Agrônomo de Pernambuco, ficando sua idealização, elaboração e organização de responsabilidade deste Instituto. A feira ocorrerá nas dependências do Edifício Sede do referido Instituto, localizado na Avenida General San Martin, 1371 - Bongí, em Recife/PE.

5. DA INFRAESTRUTURA

Cada agricultor(a) familiar selecionado(a) será organizado em estandes.

Os itens necessários para realizar a exposição dos produtos alimentícios a serem comercializados como, prateleiras, freezers (vertical ou horizontal), mesas e cadeiras padronizados para os estandes serão disponibilização pela organização do evento e, quaisquer outro equipamento de grande porte deverá ser comunicado para providência, é possível que o(a) agricultor(a) familiar disponha de algum material ou equipamento próprio para expor seus produtos alimentícios, neste caso, a comissão técnica gestora do evento deverá ser comunicada com 10 dias de antecedência.

6. DOS DEVERES DO(A) AGRICULTOR(A) FAMILIAR EXPOSITOR(A)

Os(as) agricultores(as) selecionados(as) deverão estar cientes das seguintes condições de participação:

- a) a organização dos estandes será realizada de acordo com as orientações institucionais e devem acontecer durante o período da manhã do dia 12/12/2024, antes do início da feira;
- b) apresentar justificativa expressa da ausência até 48h de antecedência do evento. Em caso de atrasos para participar da feira no momento da montagem dos espaços deve ser comunicado à comissão técnica gestora do evento.
- c) a ocupação dos espaços da feira deverá ocorrer de acordo com a ordem numérica expressa na planta baixa. A disposição/ordem dos(as) expositores(as) será definida através de sorteio mediante tipo de produto alimentício disponibilizado para a comercialização na Feira.
- d) comprometer-se a participar da Feira nas datas e horários acordados neste edital com o Instituto Agrônomo de Pernambuco - IPA.
- e) zelar pelo local da feira e dependências utilizadas, mesas e equipamentos disponibilizados pelo evento, mantendo o espaço limpo, organizado, e com a destinação correta dos resíduos gerados durante a sua realização;

- f) estar atento(a) às informações repassadas pela Comissão Técnica gestora do evento por meio dos(as) representantes do IPA nos Municípios;
- g) cumprir com o cronograma da feira disponibilizado neste edital.
- h) responsabilizar-se exclusivamente pela qualidade dos produtos disponibilizados na feira, isentando o Instituto Agrônomo de Pernambuco - IPA e seus parceiros, de toda e qualquer reclamação a este título.
- i) responder a pesquisa de opinião ou coleta de dados para controle de fluxo de agricultores(as) e familiares participantes da Feira.

7. DAS RESPONSABILIDADES DO INSTITUTO AGRÔNOMICO DE PERNAMBUCO - IPA

O INSTITUTO AGRÔNOMICO DE PERNAMBUCO - IPA se compromete a responsabilizar-se por:

- a) realizar a divulgação da feira por meio das mídias eletrônicas do IPA;
- b) monitorar e avaliar o desenvolvimento da feira durante a vigência deste edital.
- c) arcar com despesas incidentes ao período de participação das feiras como: passagens, locomoção, alimentação, transporte dos produtos alimentícios e outros para os(as) agricultores(as) familiares participantes;
- d) apresentar o layout (planta baixa) com a ordem de posição de cada expositor.

8. DAS VAGAS

Serão **disponibilizadas 500 (quinhentas) vagas** para agricultores(as) familiares expositores(as).

A distribuição das vagas será de responsabilidade da comissão técnica gestora do evento prevista no item 3.

9. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DAS OBRIGATORIEDADES

- a) ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- b) comercializar apenas produtos alimentícios cuja matéria prima seja oriunda da agricultura familiar;
- c) ter condições físicas e disponibilidade de horário para participar da feira no período de 12 a 15 de dezembro de 2024, nos seguintes horários: das 13h até às 20h do dia 12, das 08h até às 20h nos dias 13 e 14, e das 8h até às 12h do dia 15.
- d) enviar a documentação exigida dentro do prazo de inscrição.

10. DAS INSCRIÇÕES

Os interessados devem fazer a pré-inscrição no período de **06 de novembro de 2024 até 12 de novembro de 2024 até às 00h00**, através do seguinte link de inscrição: <https://site.ipa.br/feneaf/>

11. DOS DOCUMENTOS BÁSICOS OBRIGATÓRIOS PARA CADA EIXO:

- cópia RG e CPF;
- comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral – Pessoa Jurídica (se for o caso)

- a autorização para uso de Imagem e o termo de compromisso (disponível no anexo 1 deste edital);
- anexar comprovante de residência;
- anexar fotos dos produtos alimentícios desenvolvidos;

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A comissão técnica gestora do evento reserva-se o direito de desclassificar inscrições que não atendam às exigências desta pré-seleção.

Quaisquer dúvidas ou informações adicionais podem ser obtidas através do telefone (81) - 3184-7337 contato com o Instituto Agrônomo de Pernambuco - IPA, localizado na Avenida General San Martin, 1371 - Bongi, em Recife/PE.

Esta pré-seleção poderá ser alterada/cancelada a critério do Instituto Agrônomo de Pernambuco - IPA, desde que haja a devida comunicação aos participantes.

Não será cobrada nenhuma taxa de participação dos(as) agricultores e agricultoras familiares selecionados(as).

Recife, 06 de novembro de 2024.

Ellen Viégas

Diretora Presidente

Instituto Agrônomo de Pernambuco - IPA